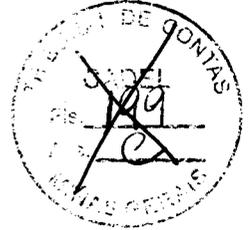




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Assessoria Jurídica- Unidade Judicial



Ofício SEE/AJ JUDICIAL nº. 4057/2020

Belo Horizonte, 05 de maio de 2020.

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao Ofício n.: 5095/2020, Coordenadoria de Pós-Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, remeto as informações prestadas pela Subsecretaria de Administração desta pasta.

GERSON PEDROSA ABREU

Procurador do Estado

Assessor Jurídico-Chefe - SEE

OAB/MG 123.225 - Masp 1.276.051-8

CORREIOS

TCMG PROT. 18/JUN/2020 11:27 0066058 MAG 10

Sra. Giovana Lameirinhas Arcanjo
 Coordenadoria de Pós-Deliberação
 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
 Belo Horizonte-MG



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Pedrosa Abreu, Procurador(a) do Estado**, em 08/05/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13969419** e o código CRC **2B75BC8A**.

Referência: Processo nº 1260.01.0021504/2020-19

SEI nº 13969419

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



BELO HORIZONTE

0006605810 / 2020

18/06/2020 11:27

3

3



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Gabinete - Apoio



Memorando.SEE/GAB - APOIO.nº 265/2020

Belo Horizonte, 04 de maio de 2020.

Ao Senhor
Gerson Pedrosa Abreu
Procurador do Estado
Assessor Jurídico-Chefe
Secretaria de Estado de Educação
Belo Horizonte - MG

Assunto: Ofício n.: 5095/2020

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0021504/2020-19].

Senhor Assessor Jurídico,

Em atenção à solicitação do Ofício n.: 5095/2020, oriundo do Tribunal de Contas de Minas Gerais, encaminho a resposta da Subsecretaria de Administração para análise e encaminhamento ao órgão competente.

Sendo o que se apresenta para o momento, me coloco à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Araujo Ribeiro, Assessora**, em 04/05/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13948338** e o código CRC **46D5A80F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Administração - Jurídico



Memorando.SEE/SA - JURÍDICO.nº 253/2020

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

Para: Julia Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação

Assunto: Encaminha resposta.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0021504/2020-19].

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício nº 5095/2020, procedente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), acerca da intimação encaminhada a esta Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) de apresentação de Plano de Ação a ser adotado, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias à sua implementação, com a indicação dos cargos e dos nomes dos responsáveis respectivos pela execução de cada medida operacional a ser adotada, prestamos os esclarecimentos seguintes a respeito de cada recomendação apontada no Acórdão do Processo de Auditoria 1040624 (12836419).

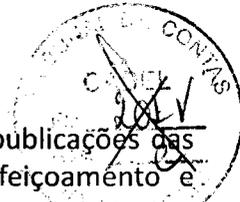
Quanto à promoção de ações de capacitação/treinamento/reciclagem para os técnicos que elaboraram e analisam as prestações de contas com ênfase na instrução processual, bem como a formação de profissionais para realizarem o acompanhamento e monitoramento das ações pactuadas nos Termos de Compromisso simultaneamente à sua execução

A SEE-MG tem empregado esforços em ações de capacitação continuada destinadas aos técnicos que trabalham com as prestações de contas das Caixas Escolares. Conforme informações prestadas pela Diretoria de Contabilidade e Prestação de Contas desta Subsecretaria de Administração, no final do ano de 2019, durante o encontro das equipes financeiras das Superintendências Regionais de Ensino (SREs) para fechamento de exercício, foi realizado um dia de workshop destinado exclusivamente para orientações e esclarecimentos de dúvidas relativas ao processo de execução e prestação de contas dos recursos transferidos às Caixas Escolares.

Em relação às ações planejadas para este ano de 2020, foi destacado pela Diretoria que já foi disponibilizado treinamento *on-line* para todos os analistas de prestações de contas das SREs. Resta ainda a realização de treinamentos voltados ao aprimoramento da análise de prestação de contas para estes profissionais, presenciais ou por meio de videoconferência, a depender das medidas necessárias de isolamento social em decorrência da pandemia de COVID-19.

Portanto, para as ações ainda não desenvolvidas, a previsão é de que elas sejam concluídas pela Diretoria de Contabilidade e Prestação de Contas até o dia 31 de dezembro de 2020.

Quanto à revisão da normatização vigente visando a consolidação dos documentos/anexos constantes da Resolução 2.245/2012, buscando a simplificação/desburocratização dos processos de compras, bem



como daquele de prestação de contas, implantando sistema informatizado

A SEE-MG realizou atualizações na legislação das Caixas Escolares com as publicações das Resoluções 3.670/2017 e 4.144/2019, além da emissão de Notas Técnicas de aperfeiçoamento e simplificação da legislação. Contudo alguns estudos estão sendo feitos de modo a simplificar ainda mais o processo de compras e de prestação de contas.

Com relação à implantação de um sistema informatizado, de acordo com a Diretoria de Contabilidade e Prestação de Contas desta subsecretaria de Administração, foi retomado o projeto de desenvolvimento de um sistema que perpassará todo o processo de execução financeira das Caixas Escolares, desde a transferência do recurso pela SEE-MG até a sua prestação de contas. Para isso, foi criada uma equipe com enfoque neste projeto, em parceria Prodemge, que tem trabalhado com uma metodologia ágil, realizando reuniões diárias, com vistas a entregar o sistema completo até o final deste ano de 2020.

A partir da implantação deste sistema informatizado o processo de prestação de contas das Caixa Escolares será simplificado como um todo e garantirá maior segurança aos gestores escolares, permitindo o aumento da transparência na execução dos recursos e o acompanhamento diário da SEE-MG.

Portanto, por meio do projeto que tem sido executado pela SEE-MG a previsão é de que o sistema informatizado desenvolvido pela Prodemge esteja em funcionamento até o início do ano de 2021.

Quanto ao aumento do número de analistas de prestações de contas, a fim de que os processos sejam apreciados em tempo hábil e para que sejam celebrados novos Termos de Compromissos e liberados novos recursos somente após a certeza de que os montantes já despendidos foram aplicados de forma correta e com a eficácia esperada.

Após provocação das Secretarias Estaduais, existem tratativas entre Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE) e órgãos de controle com intuito de solucionar o grande passivo de prestações de contas não analisadas.

Especificamente, encontra-se acordado entre SEE-MG e CGE, por meio do Plano Anual de Controle interno, a realização de auditoria baseada em riscos no processo de análise de prestações de contas dos Termos de Compromisso das Caixas Escolares. O trabalho, previsto para o segundo semestre de 2020, será executado pela Controladoria Setorial e visa propor medidas para aperfeiçoar a atividade, tornando-a mais assertiva e célere, acarretando, assim, em uma utilização mais eficiente da força de trabalho.

A expectativa é que, com a concretização das referidas medidas, a SEE-MG conseguirá reduzir consideravelmente o passivo dos processos de prestação de contas e com isso será possível, com algum aumento de servidores, manter em dia as análises de modo que a prestação de contas de convênios/termos já se encontre analisada e, na sua grande parte, aprovada, quando da liberação dos novos instrumentos.

Portanto, as tratativas para a solução do passivo de prestação de contas estão sendo conduzidas pela CGE, a partir de medidas de aperfeiçoamento a serem executadas no segundo semestre de 2020.

Quanto ao escalonamento de datas para a entrega das prestações de contas nas Superintendências Regionais de Ensino, estipulando prazos diferentes para as diversas caixas escolares, visando possibilitar a conferência (check-list)/triagem dos processos no momento de sua entrega nas SREs

Os instrumentos jurídicos de liberação de recursos para as Caixas escolares estabelecem prazo de execução e prazo para prestação de contas, de modo que os programas universais como

alimentação escolar, manutenção e custeio e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que são liberados para todas as escolas, culminam em um mesmo prazo de prestação.

Caso a escola não apresente a prestação de contas nas datas estipuladas no termo de compromisso, estará sujeita ao bloqueio da Caixa Escolar no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG), o que a tornará inadimplente e impedida de receber recursos financeiros.

Todavia, com a atual expectativa de baixa do passivo de prestação de contas e com a implantação do sistema informatizado de transferência, execução e prestação de contas pelas Unidades Escolares, as SREs terão condições de analisar os processos tão logo este seja protocolado pela. Desta forma, será sanada a inconsistência apontada por essa Corte.

Quanto à aquisição de balanças para as CE's, visando possibilitar a conferência dos quantitativos de produtos recebidos da agricultura familiar e outros cujo fornecimento seja a granel

De acordo com as informações prestadas pela Superintendência de Infraestrutura e Logística desta Subsecretaria de Administração, por meio dos contratos nº 9197739/2018 e nº 9197720/2018, celebrados no ano de 2018, foram adquiridas 3.622 (três mil seiscentas e vinte duas) balanças de cozinha, destinadas a todas as escolas da rede estadual. A motivação desta aquisição foi justamente a busca pelo melhor aproveitamento dos alimentos, a redução de desperdícios e a conferência dos quantitativos entregues pelos fornecedores, dentre eles os agricultores familiares.

A citada Superintendência informou ainda que está realizando a conferência do processo de aquisição, de forma a certificar que todas as balanças compradas foram entregues às escolas.

Considerando tais informações, avaliamos que essa recomendação foi atendida.

Quanto à adoção de modelos padronizados de controles formais de estoques e estimativas de consumo, visando ao melhor planejamento das aquisições

A Coordenação de Alimentação Escolas da SEE-MG elaborou e implementou um projeto piloto de controle da alimentação escolar, o qual contemplou ações de controle diário de entrada e saída de alimentos, controle de estoque de gêneros alimentícios e de contabilização diária das preparações servidas, constando, inclusive, o número de comensais por refeição.

Assim, visando a compreensão do referido projeto pelos responsáveis nas unidades escolares, foi disponibilizado um manual contendo explicações sobre o material de controle de alimentação utilizado e sobre o seu preenchimento.

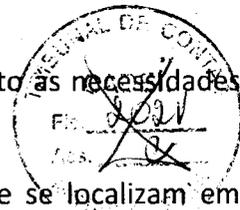
No momento, o projeto piloto foi concluído e estão sendo realizados pelas nutricionistas das SREs os ajustes finais dos materiais de controle, de forma que a prática seja levada a todas as escolas da rede estadual. A partir das informações preenchidas no controle da alimentação escolar, espera-se que as escolas possam se planejar de forma mais efetiva quanto à gestão dos gêneros alimentícios.

Portanto os ajustes necessários para a implantação dos projetos em todas as escolas da rede estadual estão sendo executados pelas nutricionistas das SRES, sob a diretriz da Coordenação de Alimentação Escolar, com previsão de que esteja finalizado no segundo semestre de 2020.

Quanto ao desenvolvimento de ações conjuntas com a Secretaria de Segurança Pública, visando promover a segurança das SREs e respectivas Unidades de Ensino

No que se relaciona às ações desenvolvidas pela SEE-MG destinadas a ofertar adequadas condições de infraestrutura às escolas estaduais, incluídas em tais condições aquelas que se relacionam à





segurança, têm sido empregados esforços para a efetivação do apropriado atendimento às necessidades das mesmas.

Nesse sentido, foi elaborado levantamento das unidades escolares que se localizam em comunidades onde são identificados maiores índices de criminalidade, a fim de contratar-se sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica para as mesmas, bem como encontra-se sendo reforçada a parceria com a Polícia Militar, por meio dos seguintes programas:

- Patrulha Escolar: por meio do programa todo o perímetro em volta de cada escola é monitorado pela segurança pública, com abordagem de pessoas suspeitas e intervenções pontuais dentro das escolas. A vigilância está no entorno de 1.892 escolas com o emprego de 208 militares.
- PROERD: Programa Educacional de Resistência às Drogas estabelece uma linha de comunicação direta entre estudantes e a Polícia Militar, com intervenções permanentes para a formação cidadã de crianças e adolescentes.

Quanto às SREs, também foram autorizados recursos para compra de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica nos locais onde identifica-se vulnerabilidade quanto à segurança.

Registra-se, desse modo, a preocupação da SEE-MG com as condições de segurança das unidades escolares estaduais e SREs, assim como salienta-se que têm sido empregados esforços dirigidos a tal finalidade.

Quanto à centralização dos procedimentos de compras nas 47 (quarenta e sete) Superintendências Regionais de Ensino – SREs, deixando sob responsabilidade das Caixas Escolares apenas as despesas miúdas, abaixo do valor de dispensa previsto no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93 ou aquelas que, por motivo justificado, não puderem ser objeto de centralização

Conforme informado pela Superintendência de Infraestrutura e Logística desta Subsecretaria de Administração, o Órgão Central da SEE-MG realiza a compra centralizada de itens padronizados de mobiliário e equipamentos destinados às escolas da rede.

A centralização de tais compras objetiva não só a obtenção de ganhos de escala, mas também a garantia dos padrões de qualidade nos itens adquiridos e o cumprimento das especificações exigidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Desta forma, os alunos e professores da rede estadual podem usufruir de um ambiente escolar seguro, bem equipado e adequado para um processo de ensino e aprendizagem mais efetivo.

Contudo, destaca-se que as compras centralizadas se mostram eficientes apenas para os casos mencionados, nos quais os objetos do processo de aquisição são padronizados.

Por muito tempo as escolas estaduais funcionaram com a totalidade de seus processos de compras centralizados, o que exigia uma estrutura gigantesca para promover aquisições e distribuição de todos os tipos de bens e serviços às quase 4.000 (quatro mil) escolas estaduais.

Neste contexto, devido ao grande número de compras feitas pelo Órgão Central tornou-se necessária a disponibilização de grandes armazéns para acondicionamento das mercadorias e o estabelecimento de uma complexa e custosa logística de distribuição. Mesmo diante destas ferramentas eram frequentes os casos em que estes produtos não chegavam às escolas, ou chegavam estragados ou, ainda, fora de suas validades.

Assim, visando a racionalização do processo e diminuição dos custos envolvidos, foram criadas as Caixas Escolares nas unidades de ensino estadual, de modo que cada escola gerenciasse os seus recursos, adotando o processo de descentralização das ações financeiras.

As Caixas Escolares são associações civis para fins não econômicos e possuem personalidade jurídica privada. Essas unidades executoras possuem legislação específica consubstanciada no Decreto Estadual nº 45.085/2009, de 08 de abril de 2009, e Resolução da Secretaria de Estado de Educação nº 3670/2017, que normatizam os repasses de recursos da SEE para as ações das escolas, assim como sua execução e prestação de contas.

O processo de descentralização, adotado pelo estado de Minas Gerais, assim como a legislação das Caixas Escolares, tornaram-se marcos na execução de ações financeiras nas escolas estaduais. Considerando que cada unidade escolar conduz a sua própria execução de recursos, a sujeição a uma norma geral fundamentada nos princípios da celeridade e economicidade tem contribuído para uma redução de custos e para um aumento na tempestividade nos processos de aquisição escolar.

Dessa forma, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais encontra-se empenhada em melhorar cada vez mais os sistemas de gestão administrativa escolar, haja vista que a centralização procedimental e a burocracia excessiva acarretam um impacto negativo nas ações da rede escolar.

Quanto à atribuição aos fornecedores da responsabilidade pela entrega dos produtos diretamente em cada uma das escolas, bem como que seja estabelecida, no edital, a periodicidade das entregas compatível com o prazo de validade dos produtos e a capacidade de estoque das unidades escolares, a fim de evitar possíveis perdas

Em todas as contratações e aquisições realizadas pelas Caixas Escolares constitui-se como um dos requisitos para formalização do contrato a entrega dos objetos diretamente na unidade escolar atendida. Dessa forma, tanto o processo licitatório, quanto eventual contrato celebrado, estabelecem condições e cronograma de entregas das mercadorias diretamente nas escolas que devem ser seguidas pelos fornecedores.

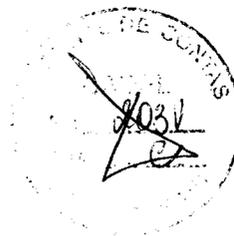
SÍNTESE DAS AÇÕES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO NA SEE-MG	PRAZO
Treinamentos voltados ao aprimoramento da análise dos processos de prestação de contas	Diretoria de Contabilidade e Prestação de Contas	Adair Gomes Ribeiro	31 de dezembro de 2020
Implantação do sistema informatizado de prestação de contas	Diretoria de Contabilidade e Prestação de Contas; Prodemge	Adair Gomes Ribeiro	Primeiro semestre de 2021
Auditoria voltada para as medidas de aperfeiçoamento da análise de prestação de contas	Controladoria Setorial da SEE-MG	Marcela Oliveira Ferreira Dias	Segundo semestre de 2020
Implantação de projeto de controle da alimentação escolar	Diretoria de Suprimento Escolar	Valéria Batista Nascimento	Segundo semestre de 2020

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Ferreira Leles Dias
Subsecretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Subsecretário(a)**, em 01/05/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13883005** e o código CRC **C6DEF5A3**.

Referência: Processo nº 1260.01.0021504/2020-19

SEI nº 13883005



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação



Expediente n. 230/2020

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Ref.: Processo n. 1040624– Auditoria

Data: 18/06/2020

Senhor Coordenador,

Encaminho a V. S.^a a documentação protocolizada sob o n. 6605810/2020, para ser autuada como de processo de “Monitoramento”, em cumprimento ao disposto no art. 8º, §1º da Resolução n. 16/2011.

Solicito, ainda, seja esta Coordenadoria informada do número atribuído ao novo processo.

Atenciosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

clr

TCMG PROTOCOLO 19/06/20 10:08 0062052 MAQ 11



0006205211 / 2020

ORGÃO ESTADUAL

19/06/2020 10:08